

Projeto de Lei nº 2404, de 22 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 2.351/2017, no valor total de R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Fundeb
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 28 – Assistência aoEducando
PROJETO: 1.081 – Aquisição de Imóveis para a Educação
ELEMENTO: 4.4.90.61.00.00– Aquisição de Imóveis.....R\$45.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos constantes no artigo anterior, servirá como indicação de recursos a redução nos seguintes elementos orçamentários:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Fundeb
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 47 – Ensino Regular
PROJETO: 2.025 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais RGPS.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Fundeb
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 41 – Educação Pré-Escolare Infantil
PROJETO: 2.027 – Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Fundeb
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 367 – Educação Especial
PROGRAMA: 52 – Assistência a Educação Especial
PROJETO: 2.029 – Manutenção Classe Educação Especial
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – Fundeb
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 41 – Educação Pré-Escolare Infantil
PROJETO: 2.156 – Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola- FUNDEB
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Total – RV: 31 Fundeb.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 em seus anexos, no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 22 de fevereiro de 2018.

ClaudioMiroGamst Robinson
PrefeitoMunicipal

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº 2404/2018.

Ass. Abre crédito especial e dá outras providências.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2404/2018, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no orçamento de 2018.

Ocorre Nobres Edis, que o Município adquiriu um lote urbano, com área superficial de 6.056,00m² (seis mil cinquenta e seis metros quadrados) localizado na Rua Santa Rita, SN, no bairro COHAB, para a construção de 01 escola, conforme convênio com o FNDE. A primeira parcela foi paga com recursos do MDE, sendo a segunda parcela será custeada com recursos do Fundeb.

E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 22 de fevereiro de 2018.

ClaudioMiroGamst Robinson
Prefeito Municipal